



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES - HABILITAÇÃO EM MÚSICA



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2015.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no uso de suas atribuições regimentais, e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Artes Música selecionará bolsistas para ingresso em março de 2015, nos termos da Portaria nº 3.385 do Ministério da Educação, de 29 de setembro de 2005 o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008; e a Portaria MEC nº 591/2009 com as alterações da Portaria MEC nº 976/2010; - o Edital n.º 09/2010-MEC/SESU/SECAD,

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- a) o envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) a melhoria do ensino de graduação;
- c) a formação acadêmica ampla do aluno;
- d) a interdisciplinaridade;
- e) a atuação coletiva;
- f) o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

1.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

1.4. Serão preenchidas 7 vagas, para alunos bolsistas e 6 vagas para não bolsistas.

1.5. O edital terá validade de 6 meses a partir da divulgação dos resultados finais, cabendo à Coordenação da Seleção dos Bolsistas a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do grupo.

1.6. Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas será realizado através do Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

1.7. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

25.02.2015 - Lançamento do Edital;

25.02.2015 - Início do período de Inscrições;

27.02.2015 (até as 17:00) - Encerramento do período de Inscrições;

02.03.2015- Divulgação das inscrições classificadas para etapa de entrevista;

03.03.2015 - A partir das 16h00 - Avaliação situacional coletiva e prova de redação;

04.03.2015 - Divulgação dos resultados no site da Unimontes.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. O formulário para as inscrições estará disponível no site da Unimontes. Os documentos juntamente com o formulário de inscrição preenchido serão entregues no Departamento de Artes da Unimontes - Prédio 2 - CCH- (38) 3229-8241, das 07:00 às 19:00. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar além do formulário devidamente preenchido:

a) Histórico escolar resumido (atualizado) (que pode ser obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO)-(Alunos do 1º período podem levar histórico do ensino médio).

b) Redação (máximo duas laudas) sobre a impressão do candidato em relação aos objetivos do Programa PET e sua motivação para o trabalho no PET, ressaltando suas áreas de interesse e explicando como espera contribuir para o crescimento do grupo e do Curso de Artes Música.

c) Documentos pessoais, cópia de RG e CPF.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá estar regularmente matriculado nos 1^a, 3^o, 5^o ou 7^o período do Curso de artes/ Música.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção far-se-á pela média ponderada dos seguintes critérios:

1^a Etapa

Critérios	Peso %
Análise da média do aproveitamento dos períodos anteriores conforme histórico escolar resumido (atualizado) (que pode ser obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO)- Alunos do 1 ^o período podem apresentar histórico do ensino médio.	20
Avaliação da redação	20
Experiência Profissional e Artística/Currículo	20
Avaliação situacional coletiva	30
Avaliação Sócio- Econômica	10

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A Comissão de seleção será formada por dois professores do Departamento de ARTES MÚSICA, um acadêmico ativo no grupo e pelo tutor do programa, Professor Luciano Cândido Sarmento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão aprovados no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 70 pontos. As vagas de bolsistas e não bolsistas serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato, sendo os 7 (sete) primeiros lugares destinados aos bolsistas e o restante das vagas respectivamente aos não bolsistas. Caso alguma vaga destinada ao bolsista

não seja preenchida, esta será automaticamente ocupada pelo candidato seguinte classificado na lista.

7.2. Os candidatos aprovados no processo de seleção, mas não selecionados como bolsistas no limite das vagas iniciais poderão atuar como não -bolsistas, nos termos do Art.18 da Portaria 3.385 do Ministério da Educação, ou como colaboradores nas atividades do grupo.

8. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

8.1. Para preenchimento da vaga, o(a) bolsista deverá:

- I. Ter sido aprovado no processo de seleção;
- II. Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as de caráter sócio-econômico;
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo PET Artes Música/ Unimontes;
- IV. Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela Coordenação da Seleção.
- VI. Cumprir mínimo de 15 dias em atividade no grupo para efetivação como bolsista.

9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. São deveres do estudante bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento escolar insuficiente;
- IV. Acumular três reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V. descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital visa à seleção de 7 vagas para alunos bolsistas e 6 vagas para não bolsistas, com início de trabalhos em março de 2015. Caso ocorra ao longo do processo no PET, a exclusão ou desligamento voluntário de algum bolsista, candidatos selecionados pelo presente edital assumirão, pela ordem de classificação, cada uma das novas vagas.

11.2. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pelo CLAA em conjunto com a Comissão de Seleção.

11.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2015.

Prof. Luciano Candido Sarmiento

Tutor PET ARTES MÚSICA UNIMONTES

Profa. Professora Francely Aparecida dos Santos

Pro Reitora de Ensino UNIMONTES

Programa PET

[Programa de Educação Tutorial]

O PET é um dos programas implementados pelo MEC para dar apoio aos cursos de graduação nas instituições de ensino superior do Brasil. Este programa é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio de integração entre ensino, pesquisa e extensão através da educação tutorial.

São objetivos do Programa PET:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

Maiores informações no site:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&ativo=481&Itemid=480

Visite nosso site:

<http://gpam-unimontes.webnode.com.br/>